

LEI Nº: 1.107 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONADO

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILADÉLFIA – TO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, ESTADO DO TOCANTINS faz saber, que nos termos da lei Orgânica Municipal de Filadélfia, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Município de Filadélfia - TO AUTORIZADO a firmar Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o Município de Barra do Ouro - TO, com o objetivo de conjugar esforços, conforme a necessidade, para desenvolvimento de ações que visam garantir a integração dos serviços públicos nas regiões limítrofes entre os Municípios de forma a potencializar as ações de Governo nas áreas de Educação, Saúde, Manutenção de Estradas rurais/vicinais e Apoio a Produtores Rurais.

Art. 2º - Os objetivos específicos, condições e obrigações constarão nos Termos de Convênio de Cooperação Técnica a ser firmado entre os Municípios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão suportadas por cada Município Conveniente, pelas dotações específicas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.

Art. 4º - Os Termos de Convênio de Cooperação poderão ter validade até 31/12/2024, com a possibilidade de ser rescindindo a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2021.



DAVID SOUSA BENTO
Prefeito Municipal